LEI MUNICIPAL N° 3.023/2024

Município de Abaeté – Declara Utilidade Pública – Entidade Irmandade do Congado Real de Abaeté.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a "Irmandade do Congado Real de Abaeté/MG", inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.926.160/0001-92, com sede na Rua Jacira Gomes, 461, Bairro Bernardo Soares de Faria, Município de Abaeté/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Abaeté, 18 de Abril de 2024.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal